



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 025/2021- CPL/CMC.

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de sanitização da Câmara Municipal de Castanhal, ao combate do covid-19.

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021

REQUERENTE: Presidente da CPL.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo que resultou na contratação da empresa para suprir as necessidades da câmara municipal de castanhal .

-DOS FATOS:

O serviço de sanitização é necessário, devido a pandemia ocasionada pelo COVID-19, a atenção para a limpeza de mãos, maçanetas, equipamentos, moveis e aparelhos, aumentou significativamente em função da contenção do vírus. Da mesma forma ocorre com os ambientes coletivos fechados ou onde há um número de pessoas considerável circulando tornando-se de suma importância a sanitização dos ambientes.

-CONSTA NOS AUTOS

- Memorando Nº 036/2021/DA/CMC da Diretoria Administrativa ao Gabinete do Presidente, solicitando a autorização do setor competente para abertura do processo licitatório para contratação da empresa;

- Consta nos autos termo de Referência justificado;

- Levantamento de preços, realizado pelo setor de compras no período de 22 de março a 26 de março de 2021. A metodologia aplicada é o valor médio obtido entre elas demonstrado em mapa comparativo anexado no processo.



- Despacho do Presidente da Câmara para verificação da existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas estimadas em R\$ 15.664,32 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta dois centavos);
- Declaração da Diretoria Financeira pela existência de recursos orçamentários;
- Autorização do Presidente da câmara para a abertura de procedimento adequado para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de sanitização da Câmara Municipal de Castanhal, ao combate do covid-19;
- Portaria nº0002/2021-D.A.designado a Comissão Permanente de Licitação;
- Autuação do processo administrativo sob o nº 062/2021 e de dispensa de Licitação nº004/2021/CMC;
- Justificativa de dispensa de licitação e escolha da empresa HIGIENIZADORA CARAJÁS LTDA pra prestação dos serviços de sanitização;
- Documentação da empresa: certidão de inteiro teor digital, ato constitutivo, alterações contratuais, procuração publica, declarações de enquadramento/reenquadramento, documentos de identificação dos sócios, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, certidão negativa de natureza tributária, certidão negativa de natureza não tributária, certidão negativa de débitos alvará/I.S.S., certidão negativa de débitos I.P.T.U., certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, balanço patrimonial 2019,certidão judicial cível negativa;
- Minuta do contrato com cláusulas de objeto, local, prazo de entrega e da prestação do serviço, dos deveres da contratada e da contratante;
- Através do memorando N° 070/2021/CPL/CMC é solicitado a assessoria jurídica analisar e posteriormente emissão de parecer para continuidade ao processo de Dispensa de Licitação nº004/2021-CMC.
- Emissão de Parecer jurídico favorável, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Lei.



- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

-Considerando que a Administração Pública deve sempre agir dentro dos parâmetros legais, observando o princípio da legalidade, verificou-se que a prestação do serviço ora pretendido está devidamente fundamentado no inciso II, art. 24 da Lei Geral de Licitação nº 8.666/93.

-CONDIÇÕES FINAIS:

Após análise do objeto, assim como dos valores de referência, verificamos que o atendimento dessa necessidade se revela vantajosa e econômica para esse órgão.

Sendo assim Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com as justificativas e comprovações apresentadas, assim como a existência do parecer jurídico favorável . Sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 31 de Março de 2021.

KELLEN KRISTINA
GURJAO DE
BRITO:74684531
287

Assinado de forma
digital por KELLEN
KRISTINA GURJAO DE
BRITO:74684531287

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno